



ATA NÚMERO UM

-----Às nove horas do dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, teve lugar a primeira reunião, via plataforma de vídeo conferência Zoom, do júri de provas públicas para atribuição do título de especialista, na área científica de Auditoria, requeridas pela Licenciada Marianela Filipa Gonçalves do Rego. Estiveram presentes na reunião todos os elementos do júri, sendo constituído por: Presidente do Júri, Sónia Patrícia Basto de Carvalho, por subdelegação de competências através do Despacho-IPVC-ESCE- 11/2024, e pelos vogais Ana Paula Martins da Silva, Sara Alexandra Eira Serra, Paulo Jorge Seabra dos Anjos, Davide Alexandre Henriques Ribeiro e Armindo Fernandes da Costa.-----

-----A Presidente do júri declarou aberta a sessão, tendo cumprimentado todos os membros e efetuado uma breve descrição da legislação aplicável para atribuição do título de especialista.-

-----A Reunião teve como ordem de trabalhos:-----

1. Apreciação preliminar para decisão sobre a admissibilidade da candidata;-----

Ponto um: Foi analisado o *curriculum vitae* da candidata, e tendo como base o art.º 7º do Decreto-Lei 206/2009 do Diário da República nº 168 de 31 de agosto de 2009 e o art.º 6º do Regulamento para Atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Viana do Castelo, a candidata possui um *curriculum vitae* que satisfaz as condições de admissão às provas. Com base no art.º 16º do Decreto-Lei 206/2009 do Diário da República nº 168 de 31 de agosto de 2009, e verificando-se que a candidata é detentora de título de especialista atribuído por associação pública profissional, pode requerer ser dispensada da realização da prova a que se refere a alínea b) do art.º 5º, do mesmo Decreto. Assim, o júri considera que a candidata deve requerer explicitamente a dispensa à realização da prova, caso contrário, deliberará pela necessidade de realização da prova a que se refere a alínea b) do art.º 5º, do Decreto-Lei 206/2009. De acordo com o nº 2 do art.º. 16º do Decreto-Lei 27/2021 do Diário da República, 1ª Série de 16 de abril de 2021, solicita-se que a candidata apresente o comprovativo da renovação do título ou documento comprovativo de que continua inscrita como especialista na respetiva associação pública profissional, visto apresentar documento relativo à sua inscrição datado de 2020.-----

Deverá verificar-se congruência na informação escrita no *curriculum vitae* (cv) e nos respetivos documentos apresentados (exemplo, no cv refere conclusão de licenciatura em 2000, os anexos 26.1 e 29 (em duplicado), referem 2001); Anexo 1 refere formação académica e é apresentado o anexo I com as últimas certificações legais de contas emitidas, comprovativo de exercício de 10 anos de atividade apresentando apenas como relatório mais recente datado de 2020. O Júri



considera que a candidata deverá reforçar evidências de trabalho desenvolvido e de responsabilidades assumidas após 2020.-----

Face ao exposto, o júri deliberou dar à candidata trinta dias úteis para apresentar o requerimento a solicitar a dispensa à realização da prova a que se refere a alínea b) do art.º 5º, do Decreto-Lei 206/2009, bem como para reformular/consolidar o cv e apresentar os documentos comprovativos acima referidos, caso o pretenda fazer.-----

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelas dez horas e quinze minutos, tendo sido lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos do Júri, presentes na reunião.-----

O Presidente do júri

Prof.ª Doutora Sónia Patrícia Basto de Carvalho - Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Os Vogais

Prof.ª Doutora Ana Paula Martins da Silva - Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Prof.ª Doutora Sara Alexandra Eira Serra - Instituto Politécnico Do Cávado e Ave

Prof. Especialista Paulo Jorge Seabra dos Anjos - Instituto Superior de Contabilidade e
Administração do Instituto Politécnico do Porto



Prof. Especialista Davide Alexandre Henriques Ribeiro - Ordem dos Contabilistas Certificados

Especialista Armindo Fernandes da Costa - Ordem dos Revisores de Contas